PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1510 DE 26 DE JANEIRO DE 1983

Aprova Planta do Loteamento denominado "Estância Primavera", em Pontevila e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado "Estância Primavera", localizado no Distrito de Pontevila, neste Município, propriedade da firma Nair Caetano de Carvalho Rezende, Ronaldo Rezende e Vera Lúcia Rezende de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 1983.

Antônio da Cunha Resende Ninico

Antônio da Cunha Resende Ninico
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/